

Ata n.º 15/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----
Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Arrematação, em hasta pública, que visa a celebração de um contrato de arrendamento não habitacional para exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita:- Antes de se dar início aos trabalhos, foi feita a arrematação, em hasta pública, do contrato de arrendamento para exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita. Os serviços, a pedido do Senhor Presidente da Câmara verificaram se os quatro candidatos interessados tinham a situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme consta do Edital 22/2020. O Senhor Presidente referiu que o valor base da licitação é de 100,00€ (cem euros), os respetivos lances não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros) e no momento da celebração do contrato deverá ser paga uma caução, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). Por fim, o Senhor Presidente solicitou aos interessados que fizessem a melhor oferta. Após os diversos lances, o Senhor Tiago Cerdeira Morgado efetuou o lance mais elevado, arrematando o espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, pelo valor de 200,00€ (duzentos euros).-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A. Análise e aprovação da ata nº 14 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de dois mil e vinte -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de junho de 2020 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca para referir que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia solicitaram informação quanto à possível abertura e utilização das capelas mortuárias existentes em várias aldeias do concelho de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a utilização das capelas mortuárias e de fornos públicos ou comunitários mantém-se proibida. Pois os mesmos motivos que nos levaram a pedir às pessoas que ficassem em casa, são os motivos que nos levam a continuar a proibir a utilização de capelas mortuárias, bem como a utilização de fornos públicos ou comunitários. Pois, apesar de sabermos que faz parte da nossa tradição é fundamental evitar contactos desnecessários, evitar possíveis contágios e evitar que os contágios fiquem ainda mais trágicos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deve manter a sua posição, por forma a evitar contactos desnecessários e possíveis focos de contágio.-----

Considerando que o sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições e que é importante incentivar e salvaguardar o combate à disseminação do vírus, o Executivo Municipal foi de parecer que a utilização das capelas mortuárias mantém-se proibida, preservando-se, desta forma, as restrições e os conselhos emanados pela Direção Geral de Saúde. Por conseguinte, a presente determinação do Executivo Municipal deve ser comunicada às Juntas de Freguesia do concelho de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca para referir que houve uma munícipe que solicitou informação sobre os horários de funcionamento dos cafés. Referiu ainda que teve a oportunidade de transmitir à munícipe que os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais são regulamentados pela legislação que se encontra aprovada pelo Governo no âmbito do combate à Covid-19. Por conseguinte, o diploma legal aprovado pelo Governo sobrepõe-se ao Regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Pinhel quanto a esta matéria. Por fim, a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca adiantou que a munícipe ligou ainda para a GNR do Posto Territorial de Pinhel, onde lhe foi transmitido que os horários de funcionamento que se mantêm em vigor são os que constam do Regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Pinhel, o que não corresponde à verdade.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia. Referiu ainda que na sequência desta declaração, têm vindo a ser aprovadas e publicadas no Diário da República um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos, às empresas e às entidades públicas e privadas, relativas à infeção epidemiológica por COVID-19. Por conseguinte, mantêm-se em vigor os atos legislativos, aprovados pelo Governo quanto aos horários de funcionamentos de

Leandro
AMS-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

bares e cafés. Por conseguinte, estes atos legislativos sobrepõem-se ao Regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da saída da Agenda Cultural referente ao mês de julho, uma agenda que por agora vai ser editada apenas em versão digital e que, por força da pandemia, é necessariamente mais leve em termos de atividades agendadas. Referiu ainda que as iniciativas vão ser realizadas ao ar livre e de acordo com as normas preconizadas pelas autoridades de saúde. Por conseguinte, o Município de Pinhel retoma aos poucos algumas das suas rotinas a que estava habituado, colocando sempre a prevenção e a prudência acima de tudo, pois continuam a ser as palavras de ordem. Deu conhecimento que a primeira atividade de julho decorreu no Jardim 5 de outubro, no Coreto, com lugares marcados e limitados e com recomendação de uso obrigatório de máscara. Por fim, esclareceu que e a fim de assinalar os 250 anos da Cidade, neste ano em que Pinhel também ostenta o título de Cidade do Vinho, o Município de Pinhel encomendou à Adega Cooperativa de Pinhel a produção de um vinho comemorativo da efeméride. Tendo por base uma reserva de 2015, o "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020" (Beira Interior – DOC Tinto) começou a ser engarrafado em meados de fevereiro e vai ser apresentado no próximo dia 25 de julho, no Jardim 5 de Outubro, em Pinhel. Acrescentou que este lote de vinho contempla a produção de 13.000 garrafas de 0,75L, 250 garrafas de 1L, 3L e 5L, respetivamente. Por fim, disse que esta iniciativa visa não só assinalar uma data de relevo, como são os 250 anos da Cidade de Pinhel (a 25 de agosto de 2020), mas também homenagear todos aqueles que trabalham a terra e contribuem para a excelência dos vinhos de Pinhel, sem dúvida um dos melhores embaixadores do concelho. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e deliberação sobre proposta de adesão do Município de Pinhel, à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), por iniciativa da Assembleia Municipal de Pinhel:- Considerando que a Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho, deliberou, por maioria, e por sua iniciativa, aderir à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), considerando que a referida Associação tem como objetivo valorizar o papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos Municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações. Na prossecução do seu objetivo, a ANAM poderá estabelecer contactos e protocolos com associações e outras entidades, que lidem com os Municípios, bem como com estes isoladamente ou em conjunto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos que lhe foram presentes, bem como o pagamento da quota anual, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta para celebração de escritura de compra e venda de três prédios rústicos, sítos no lugar da Pedrosa e do Sato:- Considerando que o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada aos 16/05/2019, deliberou adquirir os seguintes prédios rústicos: -----

1 - Prédio Rústico, sito no lugar da Pedrosa, freguesia e concelho de Pinhel, composto de olival com lagar, a confrontar a Norte com Carlos Susana, a Sul com Variante e Estrada Nacional 221/Estrada Municipal 574, a Nascente com Caminho Público e a Poente com Rua General Monteiro do Amaral, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3895.º, da freguesia de Pinhel, com a área de 0,224000 ha (2.240,00m²), descrito a seu favor na Conservatória do registo Predial de Pinhel sob o n.º 4423, propriedade de Jorge Aníbal Metello de Nápoles; -----

2 - Prédio Rústico, sito no lugar do Sato, freguesia e concelho de Pinhel, composto de terra de cultura, com videiras em cordão, oliveiras e amendoeiras, a confrontar a Norte, Sul e Poente com Virgínia Margarida Silva Ramos e a Nascente com Ernesto Monteiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2105.º, da freguesia de Pinhel, com a área de 0,332800 ha (3.328,00m²), descrito a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3357, propriedade de Jorge Aníbal Metello de Nápoles; -----

3 - Prédio Rústico, sito no lugar do Sato, freguesia e concelho de Pinhel, composto de terreno de sequeiro, a confrontar a Norte com Carlos Artur Seixas, a Sul e Nascente com Estrada Nacional 221 e a Poente com rua General Monteiro Amaral, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3892.º, da freguesia de Pinhel, com a área de 2,167200 ha (21.672,00m²), descrito a seu favor na Conservatória do registo Predial de Pinhel sob o n.º 4420, propriedade de João Carlos Metello de Nápoles. -----

Considerando ainda que mais foi deliberado, celebrar um contrato promessa de compra e venda, com as seguintes condições acordadas entre as partes: -----

a) O Município de Pinhel obrigava-se a manter e melhorar a construção edificada - lagar de vinho, existente no prédio rústico com o artigo matricial 3895;-----

b) O preço global da venda era de 136.000,00€ e seria pago em 6 prestações: - 1.ª prestação no valor de 26.000,00€; - restantes prestações no valor de 22.000,00€;-----

c) O valor acordado seria pago nas seguintes datas: - 1.ª prestação até ao final do mês de junho de 2019; - 2.ª prestação até ao final do mês de setembro de 2019; - 3.ª prestação, até ao final do mês de dezembro de 2019; - 4.ª prestação, até ao final do mês de março de 2020; - 5.ª prestação, até ao final do mês de junho de 2020; - 6.ª e última prestação, no dia da outorga da escritura de compra e venda que será outorgada até ao final do mês de outubro de 2020;-----

Em face do exposto, e considerando terem sido já pagas as 5 prestações acima referidas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de escritura pública de compra e venda dos prédios rústicos acima identificados. Mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara Rui Ventura representante do Município de Pinhel na outorga da referida escritura pública de compra e venda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sorval – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para a concretização do projeto de reconstrução da Igreja Paroquial do Sorval:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sorval, datado de 21 de outubro de 2019, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para concretização do projeto de reconstrução da igreja paroquial do Sorval e respetivo acompanhamento da obra por parte dos serviços técnicos do Município de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sorval, para a concretização do projeto de reconstrução da Igreja Paroquial do Sorval, a pagar da seguinte forma: 3.000,00€ (três mil euros), no ano de 2020; 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), no ano de 2021. Mais deliberou, por unanimidade, designar como fiscal da obra o Assistente Técnico, Sérgio Ricardo Brígida Barata. -----

2- Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime – Análise e deliberação sobre a emissão de carta de conforto requerida pela Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime para viabilização do projeto CLDS 4G:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, datado de 30 de junho, através do qual solicita a emissão de uma carta de conforto, para viabilização do projeto CLDS 4G.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que, na década de 80 e 90, era habitual as Câmaras Municipais passarem cartas de conforto aos empreiteiros, para que pudessem ter acesso a empréstimos bancários. Todavia, durante a década de 90, foram aprovados acórdãos

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

legais que proíbem a emissão de cartas de conforto. Por conseguinte, não acredita que a Câmara Municipal de Pinhel tenha autorização para poder passar a carta de conforto requerida pela Associação, Cultural Desportiva e Social do Valdeime.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que não analisou a legislação referente às cartas de conforto. Por fim, referiu ainda que se as cartas de conforto foram proibidas na década de 90, conforme acabou de ser referido pelo Senhor Vereador Luís Videira Poço, o Executivo Municipal, antes de deliberar favoravelmente a emissão do referido documento, deve analisar a referida legislação, para que não dê cobertura à emissão de um documento que pode vir a ser considerado ilegal.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que é intenção da Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime conseguir desenvolver o projeto, sem que o Município de Pinhel disponibilize meios financeiros para o início do projeto.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que o Executivo Municipal deve deliberar emitir a carta de conforto requerida pela Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime, para viabilização do projeto CLDS 4G, ficando esta deliberação condicionada à emissão do parecer jurídico favorável a solicitar à CCDR do Centro, para que a referida Associação, enquanto entidade coordenadora no projeto CLDS 4G não perca o montante aprovado de 504.000,00€ (quinhentos e quatro mil euros). Por conseguinte, assim que o referido parecer jurídico seja remetido pela CCDR do Centro, será dado conhecimento do seu teor ao Executivo Municipal. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Videira Poço e com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, emitir a carta conforto requerida pela Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime, para viabilização do projeto CLDS 4G, ficando esta deliberação condicionada à emissão do parecer jurídico favorável a solicitar à CCDR do Centro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para o projeto POAPMC – Distribuição de Géneros alimentares e/ou bens de 1ª necessidade:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime, datado de 30 de junho, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), para desenvolvimento do projeto POAPMC – Distribuição de Géneros alimentares e/ou bens de 1ª necessidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime é a entidade coordenadora de um projeto que apoia

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

famílias carenciadas no nosso concelho, mas também em quatro concelhos limítrofes. Por fim, perguntou por que razão os quatro concelhos limítrofes abrangidos pelo projeto em epígrafe não contribuem com a atribuição de algum apoio financeiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime é o parceiro local e a entidade coordenadora do projeto, enquanto os restantes municípios são apenas mediadores do projeto.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que concorda com a atribuição do apoio financeiro. Referiu ainda que a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime utiliza as instalações do Centro Logístico de Pinhel. Por fim, perguntou por que razão a Câmara Municipal de Pinhel não compra o referido equipamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que nenhuma instituição quis aceitar a gestão do referido projeto, pelo que é um ato de coragem da Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime querer dar continuidade a este projeto, continuando a ajudar aqueles que mais precisam quer no nosso concelho, quer nos concelhos limítrofes.-----

Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel ajuda a referida associação na distribuição dos bens alimentares, bem como na cedência das instalações.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que se justifica o pedido de apoio financeiro requerido pela Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, bem como o auxílio do Município de Pinhel não só pela importância que o programa tem tido no concelho de Pinhel, como também nos restantes concelhos objeto de intervenção. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel reconhece o esforço e toda a colaboração que esta associação exerce no nosso concelho. Adiantou que o programa não dá retorno às instituições. Posto isto, adiantou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel como entidade com competências na área social tem também a capacidade de apoiar essa intervenção e de dar esse reforço à instituição até porque a Segurança Social implementou um programa que deixa as instituições numa situação muito complicada de gerir. Disse ainda que a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime quis assegurar a continuidade do programa no nosso concelho. Adiantou que o número de beneficiários quase triplicou este ano. Por fim, acrescentou que se justifica a atribuição deste apoio do Município de Pinhel, porque as instituições sem ajuda das Câmaras Municipais não têm capacidade de intervenção no território, sem este programa a ajuda alimentar é nula e quem fica desprotegido são as famílias carenciadas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que as competências na área social hão-de passar cada vez mais para os Municípios.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que concorda com a transferência de competências na área social desde que o Governo defina as regras, tal como fez na transferência de competências no âmbito da educação.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), à Associação Cultural Desportiva e

Social do Valdeime, para desenvolvimento do projeto designado por POAMPC - Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de bens de primeira necessidade.-----

4- Tomada de conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que foi anulado o valor de 72.000,00€ na rubrica denominada por "limpeza e recolha de RSU´s", solicitando ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos sobre esta anulação. No entanto, referiu ainda que foi reforçada a rubrica denominada por "Outros Encargos Correntes da dívida pública", no valor de 72.000,00€. Por fim, disse que nas Grandes Opção do Plano para o ano de 2020, foi dotada a rubrica denominada por "Contratação de Trabalhos Especializados", com o valor de 20.500,00€.---

Quanto à anulação do valor de 72.000,00€ na rubrica "Limpeza e Recolha de RSU´s", tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a Câmara Municipal de Pinhel intentou uma ação judicial, há mais de 8 anos, contra a empresa Greenday´s, uma vez que a referida empresa vendeu os contentores, propriedade do Município conforme consta do contrato celebrado entre ambas as partes, à empresa que veio mais tarde prestar o serviço de recolha de lixo à Câmara Municipal de Pinhel. Disse ainda que volvidos mais de 8 anos, o Tribunal Arbitral de Castelo Branco ainda não proferir decisão sobre esta matéria, com a agravante de que a maior parte dos contentores encontram-se completamente deteriorados. Por conseguinte, a dívida foi diferida, tendo em conta o processo judicial em curso, ficando liberta a dotação orçamental.-----

Quanto ao reforço da rubrica "Outros Encargos Correntes da dívida pública", no valor de 72.000,00€, o Senhor Presidente Rui Ventura disse que a Câmara Municipal de Pinhel procedeu a este reforço, tendo em conta a regularização da sentença de um processo referente à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, antiga Águas do Zêzere e Côa.-----

Quanto à dotação da rubrica denominada por "Contratação de Trabalhos Especializados", no valor de 20.500,00€, o Senhor Presidente disse que o valor se refere à contratualização de serviços de apoio informático.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de julho de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 632.315,31€ (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze euros, trinta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 164.355,13€ (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco euros, e treze cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o teor da comunicação remetida pela Empresa Arquijardim, S.A quanto à aplicação de sanções contratuais relativas a anomalias na obra "Construção do Parque Urbano de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Arquijardim, S.A, datado de 18 de junho, através do qual o Empreiteiro responsável pela execução da Empreitada de "Construção do Parque Urbano de Pinhel" expõe as razões da falta de resposta às solicitações efetuadas pelo Município de Pinhel. Para o efeito, evoca a Declaração do Estado de Emergência Nacional e a não receção de um ofício de notificação enviada pelo Município de Pinhel ao Empreiteiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para referir que foi efetuado o agendamento e a realização de uma reunião de obra entre a fiscalização municipal e o empreiteiro, onde o empreiteiro demonstrou toda a disponibilidade para proceder à reparação das anomalias identificadas pelos técnicos do Município de Pinhel. -----

Considerando que é do interesse do Município de Pinhel que seja a Arquijardim a proceder à realização dos trabalhos de reparação das anomalias, devido ao profundo conhecimento técnico da obra, o Executivo Municipal foi de parecer que os serviços técnicos do Município de Pinhel devem informar o empreiteiro de que dispõe até ao dia 16 de julho, data da realização da próxima reunião de Câmara, para remeter a planificação e a calendarização dos trabalhos de reparação das anomalias identificadas pelos técnicos municipais na obra do Parque Urbano de Pinhel, para que o referido documento possa ser analisado na próxima reunião de Câmara pelo Executivo Municipal. O Executivo Municipal foi ainda de parecer que se deve comunicar à instituição bancária que não deve ser acionada a garantia até à decisão final a ser tomada no dia 16 de julho. Por conseguinte, a decisão do presente processo fica suspensa até à próxima reunião de Câmara.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos

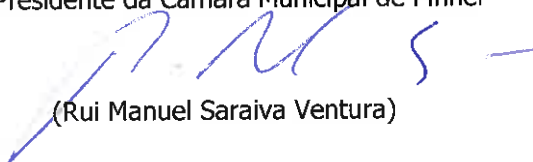
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

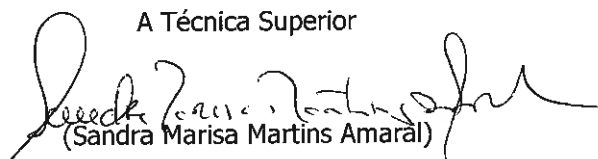
Paços do Concelho de Pinhel, 2 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)